

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DA FUNDAÇÃO BRADESCO

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DA FUNDAÇÃO BRADESCO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.625.152/0001-21, com estabelecimento na Rua Luiz Pinto, nº 30, Bairro Nova Aquidauana, município Aquidauana - MS, representada neste ato por **Sra. Maria Ozita Alves Duarte**, brasileiro(a), profissão do lar, portador da CI sob o RG nº 277293 SSP/MS, e inscrito no CPF nº 878.341.541-68, residente e domiciliado na Rua Luiz Pinto, nº 30, Bairro Nova Aquidauana, na Cidade de Aquidauana MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na área de, para o desenvolvimento de Projeto com a finalidade de proporcionar transporte aos estudantes Universitários e da Educação Básica residentes no município de Aquidauana MS, gerando benefício aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional, conferindo aplicabilidade ao direito social à educação.

1.1 O objetivo do presente Termo de Fomento é viabilizar a continuidade dos estudos da Educação Básica e Técnica dos alunos matriculados na Fundação Bradesco residentes no Município de Aquidauana MS, acima de 07 anos e que se enquadram no uso do benefício.

1.2 Atender com fornecimento de transporte em média 80 (oitenta) estudantes residentes no Município de Aquidauana durante o período letivo, no seguinte percurso: Linha 1 Aquidauana, Fundação Bradesco/Guaicurus/BR 262, Aquidauana (Rodovia BR 262 - Estação Guaicurus - Fazenda Bodoquena, Miranda - MS, 79380-000, Brasil). Aproximadamente 300km (ida e volta).

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

4.1 - Os recursos serão liberados durante o exercício de 2018 em parcelas mensais e consecutivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria

Municipal de Governo na seguinte dotação:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Governo

Funcional: 04.122.0200 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.002 - Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Governo

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - Este instrumento tem sua vigência de 06/04/2018 até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018;

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - Prefeito Municipal;
Maria Ozita Alves Duarte - Pres. Associação de Pais e Alunos da

*Fundação Bradesco; e **Wezer Alves Rodrigues** - Secretário Municipal de Governo*

EXTRATO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, E A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO - UNIDADE TERAPÊUTICA LAR BETÂNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo as seguintes alterações:

1 – Preambulo: Alterar de Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS e;

A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.422/0001-16, com estabelecimento na Rua Sebastião Maciel, sn, Distrito de Camisão, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Geruza Morais Jorge Cabral**, brasileira, professora, portadora da CI sob o RG nº 020.591.011-0 SSP/RJ, e inscrito no CPF nº 816.938.341-20, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 820, na Cidade de Anastácio MS, por interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** resolvem celebrar o presente Termo Fomento, tendo em vista o Processo Administrativo nº 016/2018 de Dispensa de Chamamento Público, que integra este termo, independente de transcrição, resolvem celebrar, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Alterado a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 19 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

UNIDADE: 19.02 Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.302.0213 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROJETO ATIVIDADE: 2.090 Convênio com Entidades Hospitalares

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0014 Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado a Cláusula Nona Item 9.3:

9.3 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr. **Eduardo Moraes dos Santos Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.**

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Aquidauana MS, 12 de abril de 2018

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal; **Eduardo Moraes dos Santos** Secretário M. de Saúde e Saneamento; e **Geruza Morais Jorge Cabral** Presidente Associação Bom Samaritano

